

MARXISMO, CULTURA E EDUCAÇÃO NA ERA DIGITAL: PODER DAS BIG TECHS, REGULAÇÃO DA INTERNET E RISCOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL¹

Elizabeth Machado Veloso²
Thiago Gomes Eirão³

Resumo

O ensaio analisa as relações entre marxismo, arte e educação no capitalismo digital, destacando como as *Big Techs* controlam o acesso à cultura e restringem a democratização do conhecimento. Discute-se também o impacto da inteligência artificial (IA), abordando riscos como a substituição da autoria humana e os vieses algorítmicos, que reforçam desigualdades de gênero e exclusão política. O estudo ressalta a necessidade de regulação da internet, citando projetos de lei em tramitação no Brasil. Conclui-se que a governança digital deve garantir transparência, equidade e proteção de direitos, impedindo que a tecnologia seja usada como ferramenta de exploração e controle social.

Palavras-chave: Capitalismo Digital; Big Tech; Regulação da Internet; Inteligência Artificial; Direito Digital.

Marxismo, Cultura y Educación en la Era Digital: El Poder de las Big Techs, la Regulación de Internet y los Riesgos de la Inteligencia Artificial

Resumen

El ensayo analiza las relaciones entre marxismo, arte y educación en el capitalismo digital, destacando cómo las Big Techs controlan el acceso a la cultura y restringen la democratización del conocimiento. También se discute el impacto de la inteligencia artificial (IA), abordando riesgos como la sustitución de la autoría humana y los sesgos algorítmicos, que refuerzan las desigualdades de género y la exclusión política. Además, el estudio resalta la necesidad de la regulación de internet, citando proyectos de ley en trámite en Brasil. Se concluye que la gobernanza digital debe garantizar transparencia, equidad y protección de derechos, evitando que la tecnología se utilice como una herramienta de explotación y control social.

Palabras clave: Capitalismo Digital; Big Tech; Regulación de Internet; Inteligencia Artificial; Derecho Digital.

Marxism, Culture, and Education in the Digital Age: The Power of Big Techs, Internet Regulation, and the Risks of Artificial Intelligence

Abstract

The essay analyzes the relationships between Marxism, art, and education in digital capitalism, highlighting how Big Techs control access to culture and restrict the democratization of knowledge. It also discusses the impact of artificial intelligence (AI), addressing risks such as the replacement of human authorship and algorithmic biases, which reinforce gender inequalities and political exclusion. Furthermore, the study emphasizes the need for internet regulation, citing legislative proposals under discussion in Brazil. The essay concludes that digital governance must ensure transparency, equity, and rights protection, preventing technology from being used as a tool for exploitation and social control.

Keywords: Digital Capitalism; Big Tech; Internet Regulation; Artificial Intelligence; Digital Right.

¹Artigo recebido em 10/03/2025. Primeira Avaliação em 17/08/2025. Segunda Avaliação em 03/09/2025. Terceira Avaliação em 17/09/2025 Aprovado em 18/11/2025. Publicado em 10/12/2025.

DOI: <https://doi.org/10.22409/tn.v23i52.66900>.

²Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade do Minho) - Portugal. Consultora Legislativa da Câmara dos Deputados, Brasil.. E-mail: beth.veloso@camara.leg.br. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0615701496932023>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5281-0142>.

³Doutor em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (UnB) - Brasil. Professor permanente do Programa de Mestrado Profissional em Poder Legislativo da Câmara dos Deputados. E-mail: thiagoe@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6980820403117759>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8462-9425>.

Introdução

Este trabalho discute as interseções entre marxismo, arte e educação, considerando o papel da internet e da inteligência artificial (IA) na produção artística e na formação do pensamento crítico. A partir da perspectiva marxista de Fuchs (2022), Mariátegui (2008) e Martins e Pina (2020), argumenta-se que o controle das *Big Techs* sobre os meios digitais redefine os processos de ensino e aprendizagem, limitando a autonomia dos sujeitos na apropriação da cultura e do conhecimento. Inspirado na tradição das pedagogias socialistas latino-americanas, o estudo propõe uma reflexão sobre a necessidade de democratizar as tecnologias digitais e regular as plataformas que detêm o monopólio da produção e circulação de informações e expressões artísticas na rede.

Ao mesmo tempo, são explorados os riscos da IA na sociedade brasileira, incluindo os desafios regulatórios, a automação da informação e os vieses algorítmicos que perpetuam discriminações. O ensaio também discute o impacto da indústria da desinformação de gênero, conforme analisado por Frazão (2024), evidenciando como as plataformas digitais amplificam discursos misóginos e reforçam estereótipos de gênero, afetando a autonomia das mulheres tanto no acesso à informação quanto na representação política. A partir desse contexto, o ensaio apresenta as principais propostas legislativas em tramitação no Brasil para regulamentar a internet, os direitos digitais e o uso da inteligência artificial, demonstrando como a ação estatal se faz necessária para equilibrar o poder das *Big Techs* com os direitos fundamentais da sociedade.

A crítica marxista à técnica e à cultura fornece um ponto de partida essencial para compreender as contradições do capitalismo digital. Desde o século XIX, Marx (2013) demonstrou que o avanço tecnológico não é neutro, mas incorporado às relações de produção e determinado pelas formas históricas do capital. A tecnologia, longe de ser um instrumento de emancipação universal, torna-se meio de extração de mais-valia e de alienação do trabalhador em relação ao produto de seu próprio trabalho. Essa leitura encontra eco nas formulações de Williams (1977), para quem a cultura não pode ser vista como esfera separada da economia, mas como uma dimensão material e histórica da

vida social, profundamente atravessada pelas relações de poder e pelas lógicas do capital.

No contexto latino-americano, autores como Vieira Pinto (1969) e Mariátegui (2008) já haviam alertado para os riscos de uma modernização dependente, baseada na importação acrítica de tecnologias e paradigmas de conhecimento. Vieira Pinto (1969) propõe uma filosofia da tecnologia voltada à libertação nacional e à construção de uma ciência comprometida com a realidade social, não subordinada ao imperialismo tecnológico. Essa crítica mantém plena atualidade quando observamos a dependência das infraestruturas digitais brasileiras - servidores, plataformas e sistemas educacionais — em relação às corporações estrangeiras que concentram poder informacional e financeiro.

Na era digital, o monopólio informacional das *Big Techs* aprofunda essa contradição entre técnica e emancipação. As plataformas digitais representam, na análise de Harvey (2005), a expressão mais recente do neoliberalismo, que desloca a acumulação capitalista para o campo da informação, da vigilância e do controle dos fluxos simbólicos. Assim, o que antes era exploração do trabalho físico torna-se exploração do dado, do tempo de atenção e da subjetividade humana - um fenômeno que Fuchs (2022) denomina “trabalho digital”, em que cada interação online converte-se em mercadoria.

Nessa perspectiva, discutir arte e educação na era digital implica compreender como as condições materiais de produção do conhecimento e da cultura são moldadas pelas novas formas de propriedade e poder técnico-científico. O conceito de “neutralidade tecnológica”, amplamente difundido pela ideologia da inovação, é criticado por autores como Feenberg (2010) e Winner (1986), que demonstram que toda tecnologia carrega valores políticos e decisões sociais embutidas em seu *design*. Assim, a escola e os ambientes educativos digitais não são espaços neutros, mas territórios de disputa entre emancipação e reprodução ideológica.

Ao situar-se nessa tradição crítica, o presente ensaio busca articular as contribuições do materialismo histórico-dialético com os desafios da cultura digital, investigando de que modo a técnica e a inteligência artificial podem tanto aprofundar quanto resistir às formas contemporâneas de alienação. O objetivo é compreender como

o ensino e a arte, mediados por tecnologias digitais, podem recuperar seu potencial emancipador, resgatando a práxis como categoria central da educação crítica.

Arte, Educação e a Dialética do Digital

Desde Marx e Engels (2007), a arte e a educação sempre foram vistas como elementos fundamentais na construção da consciência de classe e na luta por uma sociedade omnilateral, onde o desenvolvimento humano não esteja restrito aos ditames do capital. No século XXI, com o avanço da digitalização e a ascensão do capitalismo de vigilância (Zuboff, 2019), novas formas de dominação emergem, e o ensino mediado por tecnologia se torna um campo de disputas políticas e econômicas.

Lenin (2017), em sua carta a Clara Zetkin, já afirmava que "a arte pertence ao povo". No entanto, no contexto atual, essa apropriação popular enfrenta barreiras significativas, pois as *Big Techs* determinam os modos de acesso, produção e distribuição da cultura digital. O uso da inteligência artificial (IA) na mediação de processos culturais e educativos se insere nesse contexto como uma ferramenta ambivalente: ao mesmo tempo em que pode ampliar o acesso à informação e ao conhecimento, também reforça desigualdades estruturais e padrões discriminatórios. De acordo com Durso (2024), a IA não se trata de uma mera ferramenta incorporada ao processo formativo dos indivíduos, mas sim uma força transformadora.

No 46º dossiê intitulado: "Big Techs e os desafios atuais para a luta de classes", resultado do Seminário Tecnologias Digitais e Luta de Classes, um esforço do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)⁴ que teve, entre seus objetivos, analisar essas transformações no capitalismo recente e suas implicações para organização das nossas lutas, buscando ir além das questões de segurança digital ou disputa das narrativas nas redes sociais.

Por outro lado, o fenômeno do "colonialismo digital" destaca o controle da infraestrutura digital global por um número restrito de grandes empresas,

⁴ Instituto Tricontinental de Pesquisa Social. Big Techs e os desafios atuais para a luta de classes. Dossiê n.º 46. São Paulo: Tricontinental, 2021. Disponível em: <https://thetricontinental.org/pt-pt/dossier-46-big-tech/>. Acesso em 28 de outubro de 2025.

majoritariamente localizadas em países desenvolvidos. Essas empresas dominam a infraestrutura digital global, incluindo servidores, cabos submarinos e data centers, o que lhes permite exercer poder econômico significativo e influenciar a economia digital (Coleman, 2019).

O termo “*digital colonialism*” ou “colonialismo digital” começou a se difundir a partir dos anos 2010, em especial nos debates sobre governança global da internet e justiça de dados. A primeira sistematização conceitual é atribuída a Kwet (2019) define o fenômeno como uma “nova forma de imperialismo” em que os EUA dominam o Sul Global por meio de *software* proprietário, plataformas digitais e controle da nuvem.

Este ensaio argumenta que os estudos marxistas podem contribuir para a crítica das plataformas digitais e para a formulação de alternativas que garantam uma educação libertadora e democrática. Ademais, reflete sobre os riscos do uso de IA pela sociedade, incluindo a substituição da autoria humana por sistemas automatizados, os desafios regulatórios e os impactos na transparência e na tomada de decisão política.

A experiência estética sempre esteve no centro das pedagogias socialistas latino-americanas, utilizadas como ferramentas de conscientização e resistência (Freire, 1987). No entanto, com a crescente digitalização do ensino, a arte e a educação passaram a ser mediadas por algoritmos que controlam o que pode ou não ser visto e aprendido. Plataformas como *YouTube*, *TikTok* e *Instagram*, que atuam como principais canais de difusão cultural entre os jovens, moldam o consumo de arte e informação a partir de modelos preditivos de engajamento, priorizando conteúdos que maximizem a lucratividade das empresas em detrimento da formação crítica dos indivíduos.

A inteligência artificial, nesse contexto, se apresenta como uma ambiguidade: ao mesmo tempo em que possibilita novas formas de expressão artística, como a criação de obras geradas por IA, também reforça padrões de exclusão, especialmente contra grupos historicamente marginalizados. Estudos sobre viés algorítmico revelam que sistemas de IA frequentemente perpetuam discriminações raciais e de gênero, invisibilizando produções culturais de mulheres e de minorias sociais (Noble, 2018).

A arte e a educação sempre foram espaços de disputa pelo imaginário, e agora essa disputa acontece em escala algorítmica. Williams (1977) lembra que a cultura é sempre um processo material - nasce do trabalho, das relações e das lutas. Quando a

lógica das plataformas define o que pode ser visto, curtido e compartilhado, o que está em jogo não é apenas o conteúdo, mas o modo como o comum é produzido. O capitalismo de plataforma transforma a cultura em dado e a arte em métrica.

Essa transformação tecnológica também é política. Vieira Pinto (1969) já alertava que a tecnologia nunca é neutra: ela carrega os valores de quem a cria e os interesses de quem a controla. O problema não está na técnica, mas em sua apropriação social. Quando a educação depende de softwares privados e a cultura passa pelos filtros invisíveis das plataformas, perdemos o sentido público do conhecimento.

Silveira (2025) mostra que essas empresas já não são apenas corporações, mas parte de um complexo militar-digital que opera globalmente. O autor explica como o poder das *Big Techs* se articula com estruturas de vigilância e de defesa, criando uma espécie de guerra informational permanente, em que dados e emoções são armas. Essa dimensão bélica do digital faz da arte e da educação campos estratégicos - não apenas de formação, mas de resistência.

Por isso, discutir a dialética do digital é discutir o próprio futuro da emancipação. A arte continua sendo, como em Marx (2013), um espelho da sociedade - mas agora esse espelho é mediado por códigos e algoritmos. A educação, se não for crítica, corre o risco de apenas reproduzir a lógica que pretende transformar. Recuperar o sentido coletivo da cultura e da aprendizagem é talvez o maior desafio diante da técnica transformada em poder.

O papel das Big Techs e da Inteligência Artificial na educação

A governança algorítmica das *Big Techs* sobre o campo educacional ultrapassa em muito o uso de ferramentas como *Google Classroom* e *Microsoft Teams*. Hoje, o ecossistema digital de ensino - das contas de e-mail institucionais às plataformas de gestão acadêmica, dos sistemas de submissão de trabalhos aos aplicativos para “fazer o dever de casa” - está inteiramente vinculado à infraestrutura e às lógicas de empresas privadas globais. Esse modelo transfere para o setor educacional a dependência tecnológica que antes se via apenas nas comunicações e finanças, configurando um processo de colonização informacional e cognitiva.

Nas universidades públicas, a adoção compulsória de serviços de e-mail e armazenamento em nuvem de grandes corporações cria um ambiente em que cada interação - de uma mensagem a um rascunho de tese - se torna dado processado por sistemas estrangeiros. A cultura acadêmica passa a ser moldada por interfaces, linguagens e métricas desenvolvidas sob a lógica americana da produtividade e do desempenho. Trata-se de um processo silencioso de doutrinação tecnológica: o estudante aprende não só conteúdos, mas modos de pensar mediados por plataformas.

A educação básica também foi capturada por esse paradigma. Aplicativos usados para ensinar matemática, leitura e escrita prometem “facilitar a aprendizagem”, mas o que fazem, de fato, é reproduzir a pedagogia do controle e da recompensa. As crianças são treinadas a buscar respostas rápidas, a competir por pontos e a confiar em soluções automatizadas - uma educação gamificada, pautada na lógica do consumo e da eficiência. É o que Byung-Chul Han (2022) chama de “sociedade do desempenho”, agora aplicada ao aprendizado.

Com a chegada da inteligência artificial, esse cenário se complexifica. Ferramentas de escrita automática e tutores digitais já produzem textos, resumos e respostas em escala massiva. A Unesco (2024) alertou que o volume de conteúdo gerado por IA na internet já supera o produzido por seres humanos, o que afeta diretamente a formação crítica: o aluno passa a conviver com um mundo textual dominado por simulacros de linguagem, muitas vezes sem saber distingui-los. A IA, nesse contexto, não é uma ferramenta neutra, mas uma nova instância de mediação cognitiva - uma força que molda o pensamento.

Silveira (2025) chama esse fenômeno de “complexo militar-digital”, no qual as plataformas educacionais se integram a uma infraestrutura global de vigilância e disputa informacional. O controle da atenção e da produção de conhecimento é parte de uma nova forma de guerra simbólica. A inteligência artificial, que hoje dita o que deve ser estudado, avaliado ou produzido, torna-se uma arma cognitiva. Nesse sentido, a escola e a universidade não são apenas ambientes de ensino, mas campos de disputa ideológica travada por algoritmos.

Fuchs (2022) observa que, sob o capitalismo de plataforma, o trabalho intelectual é explorado como trabalho digital não pago. Cada clique, cada pesquisa e cada texto

escrito em uma plataforma educacional alimenta o ciclo de extração de dados e de valor. A promessa de “educação personalizada” se converte em vigilância pedagógica: os algoritmos monitoram ritmos de estudo, preferências e erros para ajustar o ensino a padrões pré-definidos de eficiência. Esse processo aprofunda o que alguns autores vêm chamando de tecnofeudalismo — um regime em que poucos senhores digitais controlam vastos territórios informacionais e cobram pedágios sobre o acesso ao conhecimento (Srnicek, 2022).

O resultado é uma profunda transformação do sentido da educação. O conhecimento, que deveria ser bem público, é reconfigurado como ativo digital; a criatividade, transformada em dado; e a autonomia docente, reduzida à função de operador de plataforma. Como lembra Dagnino (2007), a ciência e a tecnologia só podem servir à emancipação se forem socialmente orientadas, e não subordinadas aos imperativos do lucro. No entanto, o modelo atual caminha na direção oposta: substitui o diálogo pela automação e a reflexão pela resposta pronta.

Isso coloca em xeque a soberania educacional e a liberdade de cátedra, pois essas empresas impõem termos de uso que, em nome da propriedade intelectual, restringem a circulação do conhecimento (Lessig, 2004). Diante desse cenário, torna-se urgente discutir políticas públicas que garantam o direito à educação digital de forma equitativa e acessível. A regulamentação das plataformas digitais é uma das estratégias para impedir que as *Big Techs* monopolizem a produção do conhecimento e impeçam o desenvolvimento de espaços críticos e participativos na internet.

Parece-nos consolidar um paradoxo no sentido de que os avanços tecnológicos, que poderiam ser promotores do desenvolvimento de processos formativos críticos, pautados nos conhecimentos científicos socialmente construídos e na refundação de uma sociedade mais justa e equânime, não o são. Pelo contrário, se apresentam em via oposta, interpondo retrocessos por meio da mercantilização da educação em seus desdobramentos, que a máxima do capitalismo neoliberal assume novos contornos em detrimento da manutenção de status quo e do lucro (Martins, Pina, 2020).

Alternativas como plataformas de código aberto para ensino, investimentos em infraestrutura digital pública e o incentivo à cultura hacker e à criação de redes

comunitárias são algumas das medidas que podem reduzir a dependência das instituições de ensino em relação às grandes corporações.

Também é essencial estabelecer regras claras para o uso da IA, garantindo que a automação seja complementar e não substitutiva à participação humana. A criação de um órgão regulador independente para monitorar o impacto dessas tecnologias pode ser um caminho para evitar que o poder político seja capturado por interesses econômicos no setor digital.

Um exemplo dessa distorção é a análise de Frazão (2024) sobre a indústria da desinformação de gênero, evidenciando como narrativas misóginas e publicidade digital abusiva amplificam desigualdades, reforçando estereótipos e enfraquecendo o papel das mulheres na esfera pública. Para enfrentar esses desafios, torna-se urgente regulamentar a internet e garantir mecanismos legais que limitem o poder das plataformas digitais.

A desinformação de gênero é um elemento central na análise crítica da regulação das plataformas. O relatório do NetLab, Eco e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, citado por Frazão (2024), revelou que anúncios digitais abusivos são uma ferramenta estruturada de misoginia, operando por meio de publicidade fraudulenta e discursos que reforçam a desigualdade. O estudo demonstra que os sistemas algorítmicos das redes sociais amplificam conteúdos que exploram a estética feminina, a saúde da mulher e sua vulnerabilidade emocional, além de reforçar uma cultura masculinista e antifeminista.

Entre as conclusões mais alarmantes, destaca-se o fato de que as redes sociais se tornaram o principal espaço para a disseminação do discurso de ódio contra as mulheres, com denúncias de misoginia online crescendo de 961 casos em 2017 para 28.600 em 2022⁵. Esse ambiente, mediado por publicidade tóxica e narrativas antifemininas, compromete não apenas o bem-estar das mulheres, mas também sua representação na política e o direito à informação de qualidade.

⁵ Misoginia cresce na internet e expõe falhas na proteção às mulheres. **Periódico UEPG**, Ponta Grossa, 7 maio 2025. Disponível em: <https://www2.uepg.br/periodico/misoginia-cresce-na-internet-e-expoe-falhas-na-protecao-as-mulheres/>. Acesso em 28 de outubro de 2025.

Regulação da Internet, da IA e Direitos Digitais

A regulação da internet, da IA e dos direitos digitais no Brasil tem sido discutida em diversas frentes legislativas. O governo federal incluiu o tema como uma prioridade no documento “União e Reconstrução”, elaborado pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, dentro do eixo “proteção às famílias e aos negócios no ambiente digital”.

Dentre os principais projetos de lei e propostas de emenda constitucional em tramitação no Congresso Nacional, destacam-se:

- PL 2628/2022 (transformado na Lei 15.211/2025⁶) – Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais;
- PL 2630/2020 – Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparéncia na Internet;
- PL 2338/2023 – Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial;
- PL 4691/2024 – Regulamenta a livre manifestação do pensamento na internet, vedação ao anonimato, livre exercício da atividade econômica digital e organização das plataformas e mercados digitais;
- PEC 3/2020 – Altera a Constituição Federal para definir competências sobre defesa e segurança cibernética, fixando a competência comum dos entes federados para a proteção dos serviços públicos digitais.

Essas propostas demonstram que, embora existam debates sobre a regulação da internet e da inteligência artificial, o Brasil ainda carece de um marco consistente para lidar com os desafios do capitalismo digital. Enquanto as *Big Techs* continuam operando sem responsabilidade efetiva sobre os conteúdos veiculados em suas plataformas, o país permanece exposto a riscos como desinformação, misoginia digital, censura algorítmica e exploração de dados pessoais.

⁶ Lei nº 15.211, de 2025. Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (ECA Digital). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, 2025.

Os movimentos e coletivos populares enfrentam o desafio de romper com as narrativas hegemônicas da economia de dados, que se tornou um elemento central do capitalismo digital. Esse modelo se estrutura em cinco pilares principais:

- livre mercado de dados: Os dados dos usuários são amplamente coletados e comercializados, enquanto as informações e algoritmos das *Big Techs* permanecem sigilosos, criando um ambiente assimétrico e desregulado;
- financeirização econômica: O crescimento das empresas de tecnologia está vinculado ao capital especulativo, desviando investimentos dos setores produtivos e incentivando a precarização do trabalho;
- transformação de direitos em mercadorias: Serviços públicos como saúde, educação e transporte são progressivamente privatizados por meio de contratos com empresas de tecnologia, submetendo direitos essenciais à lógica do lucro;
- redução dos espaços públicos: A personalização do conteúdo fragmenta a sociedade em bolhas digitais, dificultando o debate público e favorecendo a reafirmação de crenças individuais, em detrimento da construção coletiva do conhecimento; e
- concentração de poder e infraestrutura: O modelo econômico das *Big Techs* exige um alto grau de centralização, garantindo a essas corporações um controle desproporcional sobre infraestrutura, cadeias produtivas e decisões políticas, ambientais e econômicas, minando qualquer debate democrático.

Esse cenário se agrava com o fenômeno da psicologia das massas, posto que as massas são emocionais, impulsivas e facilmente influenciáveis (Pereira, Souza, 2019). No mundo digital e a manipulação digital com IA, esse fenômeno se intensificou. Com a inteligência artificial, a manipulação atinge um novo patamar, tornando realidade e ficção indistinguíveis.

Numa breve análise crítica dos projetos de lei selecionados, temos em consideração:

- PL 2628/2022 (“ECA Digital”) - esse projeto representa um avanço importante: propõe criar obrigações para as plataformas digitais no ambiente escolar e doméstico, com foco especial em crianças e adolescentes. Entre seus principais dispositivos estão: obrigatoriedade de verificação de idade, proibição de publicidade dirigida a menores, exigência de relatórios de risco e criação de uma autoridade reguladora autônoma para supervisionar o cumprimento do “ECA Digital”. Contudo, na ótica marxista e crítica que este artigo adota, esse PL ainda precisa ser lido além do discurso técnico-jurídico: ele opera em um contexto global de plataforma onde a infraestrutura de infância digital também se torna arena de extração de valor. Mesmo que se pretenda proteger, permanece a lógica de que um pequeno grupo de empresas define os termos da infância digital. Há ainda debates sobre riscos à liberdade de expressão e sobre se o aparato estatal será suficientemente forte para contrariar o poder das plataformas.
- PL 2630/2020 (“Lei da Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet”) - o projeto visa instituir uma lei-quadro para regulação das redes sociais e de serviços de mensagens: estabelece normas de transparência, prestação de contas das plataformas, obrigação de relatórios de impulsionamento de conteúdo, além de proteger contra manipulação da informação.

Quando vista sob o prisma do materialismo histórico, esse PL se insere na contradição entre Estado e capital: por um lado, ele busca dar instrumento regulatório ao Estado; por outro, enfrenta a resistência das big techs, que detêm poder econômico, tecnológico e simbólico. A ambiguidade reside em que a regulação proposta ainda mantém muitos privilégios de mercado e não rompe com a lógica de acumulação de plataformas. Por exemplo: a definição de que plataformas com mais de 2 milhões de usuários devem cumprir obrigações relativas à moderação e transparência.

Na perspectiva tecnológica e de IA, em todos esses projetos subjaz a questão da inteligência artificial: seja no sentido da automatização da moderação de conteúdo, seja na extração de dados ou criação de perfis. A regulação precisa contemplar esse eixo com

mais clareza. A migração para sistemas de IA coloca em jogo não apenas responsabilidade, mas soberania - quem define o algoritmo? Quem controla a lógica? Quem lucra com o dado? Sem isso, o marco legal será técnico e simbólico, mas limitado para enfrentar o capitalismo de plataforma.

Adicionalmente, falta um plano claro de soberania digital, interoperabilidade, dados públicos e infraestrutura estatal que possa contrapor o poder privado. Isso remete à necessidade de que o Estado atue como regulador, promotor e, ao menos em parte, operador de plataformas de interesse público - questão que os projetos ainda tratam de forma superficial.

A pensar esta regulação numa chave educativa significa perceber que a internet, as plataformas e os ambientes digitais não são apenas meios técnicos, mas espaços de formação da consciência - como discutido nas seções anteriores. A regulamentação que se faz no Brasil precisa levar em conta não só os direitos individuais (privacidade, acesso), mas também os direitos coletivos (educação, cultura, agência). Sob o viés marxista, a máquina regulatória deve intervir nas relações de produção simbólica e informacional, e não apenas no consumo de dados.

Em outras palavras: a legislação sobre internet não pode ser neutra. Ela precisa questionar o modelo de negócio das plataformas, as relações de trabalho e os fluxos de valor no capitalismo digital. Só assim pode haver uma verdadeira emancipação digital.

Entre as recomendações neste sentido, temos:

- Elaborar um monitoramento público participativo das plataformas digitais e dos ambientes de aprendizagem - envolvendo sociedade civil, pesquisadores e instituições de ensino.
- Incluir cláusulas nos projetos de lei que promovam interoperabilidade, plataformas públicas de educação, código aberto e que limitem a concentração de infraestrutura digital em poucas mãos.
- Garantir que os marcos legais contemplam a soberania digital: exigindo que grandes plataformas ofereçam versões de serviços sob controle público ou comunitário, ou que instituam regime de “commons” de dados.
- Propor que a regulação da IA (inclusive no âmbito educacional) seja conectada com os marcos de direitos digitais, educação crítica e

- diversidade - evitando que a automação substitua o humano e elimine a agência docente e discente.
- Fortalecer a articulação entre cultura, educação e comunicação dentro dos marcos regulatórios: incluir obrigações de formação crítica, campanhas de alfabetização digital, políticas públicas que não apenas protejam, mas facultem participação e produção cultural.

Considerações finais

A relação entre marxismo, arte e educação ganha novos contornos na era digital, especialmente diante do poder das empresas hegemônicas do setor tecnológico sobre os meios de comunicação e ensino. Se, por um lado, a tecnologia ampliou as possibilidades de acesso à informação e à cultura, por outro, reforçou mecanismos de vigilância, censura algorítmica e exploração dos dados pessoais.

A inteligência artificial intensificou esse processo ao se tornar uma força produtiva e cognitiva. Hoje, algoritmos definem o que aprendemos, o que vemos e até o que sentimos. O que Marx (2013) chamaría de “subsunção real do trabalho ao capital” manifesta-se agora como subsunção da mente e da linguagem à lógica da máquina. O conhecimento, mediado por IA, é reconfigurado como mercadoria informacional, e o pensamento crítico corre o risco de ser substituído por respostas preditivas e automatizadas.

A luta por uma internet democrática passa necessariamente pela regulamentação das plataformas e pelo fortalecimento de espaços digitais autônomos. A regulamentação das plataformas digitais é uma das estratégias para impedir que as *Big Techs* monopolizem a produção do conhecimento e impeçam o desenvolvimento de espaços críticos e participativos na internet.

No entanto, regular é apenas parte da tarefa. É preciso também reconstruir a ideia de soberania digital - isto é, a capacidade de cada sociedade decidir, de forma coletiva, os rumos de sua infraestrutura tecnológica e educacional. A soberania digital é o novo nome da liberdade política no século XXI. Sem ela, a educação e a cultura continuarão sendo colonizadas por algoritmos estrangeiros e plataformas corporativas.

O combate à desinformação de gênero exige medidas concretas, como: adoção de transparência algorítmica para evitar a priorização de conteúdos misóginos; regras específicas para moderação de conteúdo e publicidade digital, garantindo que as plataformas sejam responsabilizadas por anúncios enganosos e prejudiciais às mulheres; incentivo a plataformas feministas e redes digitais autônomas, que fortaleçam a representatividade feminina no espaço público.

A desigualdade de gênero nas redes é apenas a face mais visível de uma estrutura de poder que se alimenta da exclusão. O colonialismo digital opera também sobre os corpos e as vozes — sobretudo das mulheres, das populações periféricas e dos povos do Sul Global -, reproduzindo o que Haraway (2016, apud Simões, 2023) chamou de “visão de nenhum lugar”: um saber técnico apresentado como neutro, mas produzido a partir de uma perspectiva masculina, branca e corporativa.

A educação crítica, inspirada nas pedagogias marxistas, precisa incorporar essa realidade e formar cidadãos que compreendam o impacto do capitalismo digital sobre suas vidas e busquem alternativas para subverter essa lógica.

Como afirmava Freire (1987), “ninguém educa ninguém: os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo”. Na era digital, esse mundo é mediado por algoritmos, e é preciso reapropriar-se dessa mediação. Formar para a crítica digital significa não apenas ensinar o uso da tecnologia, mas desvelar suas ideologias - compreender que cada interface é também um discurso, e que cada dado produzido é uma forma de trabalho e de poder.

A regulação da IA e da internet não pode ser tratada como um entrave ao progresso, mas como uma necessidade para garantir direitos fundamentais e proteger a democracia digital. Projetos de lei como o PL 2630/2020, o PL 2338/2023 e a recém-sancionada Lei 15.211/2025 (ECA Digital) são essenciais para estabelecer limites ao poder das plataformas e criar um ambiente digital mais transparente e seguro para todos.

A efetividade dessas normas dependerá, porém, da capacidade de articular-se a políticas públicas amplas de educação e cultura digital. Sem participação social, sem o envolvimento de universidades, escolas e movimentos culturais, a regulação corre o risco de se reduzir a uma resposta técnica para um problema político.

Como dizia Lenin (2017), a arte deve pertencer ao povo - e, no século XXI, isso significa lutar por um ambiente digital livre, justo e acessível a todos. Mais do que nunca, o desafio é transformar a técnica em aliada da emancipação, e não em instrumento de dominação. Que a arte, a educação e a tecnologia possam reencontrar-se como práticas humanas, coletivas e libertadoras - como caminhos de construção de uma nova consciência, crítica, solidária e verdadeiramente democrática.

Referências

- BENJAMIN, R. **Race after technology:** abolitionist tools for the new jim code. Cambridge: Polity Press, 2019.
- COLEMAN, D. Digital Colonialism: The 21st Century Scramble for Africa through the Extraction and Control of User Data and the Limitations of Data Protection Laws. **Michigan Journal of Race & Law**, Michigan, n. 417, 2019. Disponível em: <https://repository.law.umich.edu/mjrl/vol24/iss2/6/>. Acesso em 29 de outubro de 2025.
- DAGNINO, R. **Ciência e tecnologia no Brasil:** o processo decisório e a comunidade de política. Campinas: Editora Unicamp, 2007.
- DURSO, S. de O. O uso da inteligência artificial na educação e o desenvolvimento de competências dos estudantes. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, n. 41, 2025.
- FEENBERG, A. **Tecnologia e transformação social:** uma teoria crítica. Tradução de Newton Ramos-de-Oliveira. Campinas: Papirus, 2010.
- FRAZÃO, A. Indústria da desinformação de gênero: o papel da publicidade digital abusiva na disseminação da misoginia e na violação dos direitos das mulheres. **Jota**, Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/columnas/constitucional-empresa-e-mercado/industria-da-desinformacao-de-genero>. Acesso em 29 de outubro de 2025.
- FUCHS, C. **Digital capitalism:** media, communication and society. London: Routledge, 2022.
- HAN, B-C. **Sociedade do cansaço.** 2. ed. ampl. Petrópolis: Vozes, 2017, 128p.
- KWET, M. Digital colonialism: US empire and the new imperialism in the Global South. **Race & Class**, London, v. 60, n. 4, p. 3-26, 2019.
- LÊNIN, V. I. **A arte e a revolução:** textos sobre cultura e literatura. São Paulo: Expressão Popular, 2017.
- LESSIG, L. **Free culture:** how big media uses technology and the law to lock down culture and control creativity. New York: Penguin Press, 2004.

MARIÁTEGUI, J. C. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARTINS, A. S; PINA, L. D. Mercantilização da educação, escola pública e trabalho educativo: uma análise a partir da pedagogia histórico-crítica. **Revista HISTEDBR Online**, Campinas, v. 20, p. 1-21, 2020.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007.

NOBLE, S. U. **Algorithms of oppression**: how search engines reinforce racism. New York: NYU Press, 2018.

PEREIRA, M. A; SOUZA, M. R. de. Adorno leitor de Freud: um diálogo sobre a Psicologia das massas. **Revista Apoena**, Belém, v. 1, n. 1, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/apoena/article/view>. Acesso em 29 de outubro de 2025.

SILVEIRA, S. A. **A guerra total**: big techs e o complexo militar digital. São Paulo: Hedra, 2025.

SIMÕES, A. B. Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. **Revista Docência e Cibercultura – REDOC**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 1-10, jan./dez. 2023.

SRNICEK, N. **Capitalismo de plataforma**. São Paulo: Autonomia Literária, 2022.

UNESCO. **Generative Artificial Intelligence in Education**: guidance for policymakers. Paris: UNESCO, 2023. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000387344>. Acesso em: 29 out. 2025.

VIEIRA PINTO, Á. **O conceito de tecnologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 1969.

WILLIAMS, R. **Marxism and literature**. Oxford: Oxford University Press, 1977.

WINNER, L. Do artifacts have politics? **Daedalus**, Cambridge, v. 109, n. 1, p. 121-136, 1980. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/20024652>. Acesso em 29 de outubro de 2025.

ZUBOFF, S. **The age of surveillance capitalism**: the fight for a human future at the new frontier of power. New York: PublicAffairs, 2019.